



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000112/2017-87

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 730.452.507-00, portador da Carteira de Identidade nº 336.705 (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, sediada no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) – Quadra 601, módulo V, CEP: 70.836-900, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 2021-8000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Novos Negócios – SUNNG, substituto, **HENRIQUE MATTIELLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 30.112.159-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 303.826.628-06 e seu Gerente de Departamento de Negócio para Governo Federal — NGNFE/SUNNG, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 000.073.221-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000112/2017-87 têm entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no o art. 57, II, § 2º e art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, da Cláusula Sexta e Cláusula Décima Segunda do Contrato-CENSIPAM nº 05/2017, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **31/07/2021 a 30/07/2022**.
- 1.2. Promover a supressão do item 2 do subitem 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato Original, Serviço de Conexão à Internet (de 81 Mbps a 120Mbps), em conformidade com o art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Promover o reajuste de aproximadamente 8,055900 % referente ao IPCA do período compreendido entre junho/2020 a maio/2021, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.
- 1.4. O valor mensal da contraprestação dos serviços para 12 (doze) meses após a supressão e reajuste contratual, passará de R\$ 19.603,34 (dezenove mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), para o valor mensal de R\$ 6.393,52 (seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 76.722,24 (setenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

| VALOR CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO E REAJUSTE DE 8,055900 % (IPCA – jun/2020 a mai/2021) |                   |         |                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|-------------------------|------------------------------|
| SERVIÇO                                                                                 | QUANTIDADE MENSAL | UNIDADE | VALOR MENSAL REAJUSTADO | VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO |
| Conexão Tipo 1                                                                          | 1                 | Parcela | 6.393,52                | 76.722,24                    |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da

União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

Natureza da Despesa: 33.90.40.13 – Comunicação de Dados e Redes em Geral

Código do Sistema PTA/2021: 018/21 – Link de Dados - Infovia

2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus Termos Aditivos.

### 4. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*Assinado Eletronicamente*  
HENRIQUE MATTIELLO  
CONTRATADA

*Assinado Eletronicamente*  
DANIEL DA SILVA ANTONELLI  
CONTRATADA

*Assinado Eletronicamente*  
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*Assinado Eletronicamente*  
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA  
CPF: 504.450.141-72

*Assinado Eletronicamente*  
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS  
CPF: 590.996.157-87



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mattiello, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 21/07/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 22/07/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 22/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3766444** e o código CRC **E8E28333**.

---